

NOTA INFORMATIVA Nº 2/GGF /2010

Assunto: Contratos de Trabalho do Pessoal Docente – Reinscrição na CGA e entrega dos descontos em saldo

Em referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

I – Reinscrição na CGA

- 1- As escolas devem proceder ao envio à Caixa Geral de Aposentações dos pedidos de reinscrição de todos os docentes que estão nas condições indicadas na Nota Informativa nº 1/2010.
- 2- Só após a informação da CGA será possível regularizar a entrega dos descontos relativos ao período de Setembro a Dezembro do ano transacto.

II – Procedimentos a seguir em relação aos descontos retidos durante o ano transacto e que se encontram em saldo

- 1- Os descontos efectuados nos vencimentos dos docentes, em relação aos quais a CGA anteriormente recusou a reinscrição, transitam em saldo ficando a aguardar a entrega à CGA, uma vez que os mesmos estão contabilizados em Operações de Tesouraria.
- 2- A contribuição da entidade patronal destes docentes, terá de ser repostada nos cofres do Estado até 12 de Janeiro, dado tratar-se de uma dotação orçamental não executada.
- 3- O encargo com a contribuição da entidade patronal relativa ao ano transacto deverá ser incluído na próxima requisição de fundos, na respectiva rubrica de Anos Anteriores (01.03.05.AA.A9).

Lisboa, 8 de Janeiro de 2010

O Director-Geral

(Edmundo Gomes)